

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

-----A L V A R A-----

-----DECRETO-LEI Nº. 289/73, DE 6 DE JUNHO-----

-----JUSTINO AUGUSTO BAPTISTA ABREU DOS SANTOS, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ODEMIRA:-----

-----No uso da competência que me confere a alínea b) do ar-
tigo 64º. da Lei nº. 79/77, de 25 de Outubro e de harmonia com o
disposto no Decreto-Lei nº. 289/73, de 6 de Junho, hei por conve-
niente passar o presente alvará de licença, que assino e faço au-
tenticar a ALZIRINO [REDACTED] ROSADO, DOMINGOS [REDACTED] VILHE-
NA e ALZIRINO [REDACTED] ROSADO e EMÍDIO [REDACTED] GABRIEL,

a quem foi autorizado, em reunião ordinária desta Câmara Munici-
pal, realizada em 30 de Maio de 1979, o loteamento urbano de um
prédio constituído por 3 parcelas, sito na freguesia de Salvador
deste concelho, com as confrontações:- Norte e Poente com o qui-
nhão de Armindo [REDACTED] Urzal, pelo Nascente com o qui-
nhão de Doutora Maria [REDACTED] Urzal Conde e pelo Sul
com a Estrada, omisso na respectiva matriz e descrito na Conser-
vatória do Registo Predial de Odemira sob os n.os. 11 671, a fo-
lhas 172, do Livro B-33, 17 732, a folhas 139, do Livro B-50 e
17 733, a folhas 140, do Livro B-50.-----

-----O loteamento situa-se em local abrangido pelo Plano de
Urbanização de Odemira.-----

-----A realização do loteamento fica sujeito às seguintes
prescrições:-----

-----1.-É autorizada a constituição de 3 lotes de terreno,
numerados de 1 a 3, destinados a construção urbana, pertencendo
o lote nº.1 a Alzirino [REDACTED] Rosado, com a área de 472,50

m 2 , e lote nº.2 a Domingos [REDACTED] Vilhena com a área de 472,50
m 2 e o lote nº.3 a Alzirino [REDACTED] Rosado e Emídio [REDACTED]

[REDACTED] Gabriel com a área de 583 m2. Os lotes referidos têm a localização prevista na planta anexa, as quais vão ser rubricadas e autenticadas com o selo branco desta Câmara Municipal.-----

-----2.-As obras de urbanização foram efectuadas por conta da Câmara Municipal.-----

-----3.-Será encargo dos loteadores a cedência a favor desta Câmara Municipal do terreno com a área de 191 m2 destinados a arruamentos e equipamentos gerais.-----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerentes e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº.289/73, de 6 de Junho.-----

-----Câmara Municipal de Odemira, aos 4 de Junho de 1979.---

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

M.C. Augusto Teixeira

-----Registado na Câmara Municipal de Odemira, Livro 1, a folhas 53 e 54, sob o nº.16.-----

O CHEFE DA SECRETARIA,

François Lopes

AVERTIMENTO:-Dos referidos lotes foi cedida à Câmara Municipal uma área para arruamentos, designadamente:

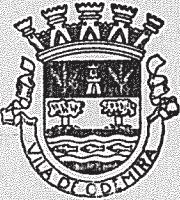
-----Lote nº.1-Alzirino [REDACTED] Rosado-61,50 m2;-----

-----Lote nº.2-Domingos [REDACTED] Vilhena-67,50m2-----

-----Lote nº.3-Alzirino [REDACTED] Rosado e Emídio [REDACTED]

[REDACTED] Gabriel-62 m2.-----

Secretaria da Câmara Municipal de Odemira, 20/7/979.



S

R

-2

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

O CHEFE DA SECRETARIA,

J. J. Thompson

